



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0146 - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de demais Legislação pertinente com respectivas alterações em vigor, e ainda:

Considerando a realização de assembleia para a reestruturação do Conselho Municipal do FUNDEB, deste Município de Santo André-PB, nos moldes da Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes abaixo discriminados para a composição do Conselho Municipal do FUNDEB, deste município de Santo André-PB, para 2021-2022.

Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Maria Clara Messias

SUPLENTE: Ivanildo Camilo Diniz

Representantes da Secretária de Educação

TITULAR: Roseane Firmino da Silva

SUPLENTE: Ana Maria Dias dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Roberta Vanessa Borges de Oliveira

SUPLENTE: Francisco de Assis Aparecido Messias dos Santos

Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME

a) TITULAR: Sueli Martins de Araújo;

b) SUPLENTE: Felipe Camilo Moreira

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

a) TITULAR: Jailsa Alves do Nascimento Messias

b) SUPLENTE: Clemilda Nunes da Costa

Representantes dos Estudantes Secundarista

TITULAR: Solene Silva Leite

SUPLENTE: Cosme Igor da Costa Ramos

Representantes dos Estudantes da Educação Básica

TITULAR: Raissa Silva Moreira

SUPLENTE: Ana Júlia Camilo de Farias

Representantes dos Professores

TITULAR: José Uewerton Medeiros Soares

SUPLENTE: Josileide Teófilo dos Santos

Representantes dos Diretores

a) TITULAR: Edilva de Medeiros Rosendo

b) SUPLENTE: Gildete Benjamim Dantas da Silva

Representantes dos Pais

TITULAR: Aldenice Leite de Farias

SUPLENTE: Carla Caroline Moreira Lima

TITULAR: Jaqueline Firmino da Costa Filho Rodrigues

SUPLENTE: Maria de Fatima Camilo Rodrigues;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência e publique-se.

Santo André, 15 de abril de 2021.

Edglei Amorim do Nascimento

Prefeito Constitucional